



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiaabadaserra.sp.gov.br)

*Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP – CEP 18190-000*

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 3281-2775 / (15) 3281-5074

# PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE n.º 04 / 2020

Considerando o funcionamento da Comissão Especial Parlamentar de Inquérito, demandando várias horas de trabalho para sua instrução.

Considerando a instituição de diversas Comissões Especiais com o fito de fiscalizar diversas áreas dentro do Município.

Considerando o grande volume de trabalho apresentado pelas Comissões Permanentes na análise de Projeto de Lei.

Considerando ainda, a alta demanda de trabalho que advém da área administrativa do Órgão.

Considerando as inúmeras demandas judiciais que necessitam de grande atenção e atuação.

Considerando que, devido a exoneração de outro servidor ocupante de cargo de assessor jurídico,

DECIDO, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçoiaba da Serra, em seu artigo n.º 155, autorizar a realização de horas extraordinárias pelo servidor ocupante do cargo de assessor jurídico, até decisão em contrário.

*Art. 155. A duração do trabalho dos servidores poderá, excepcionalmente, ser acrescida de horas extraordinárias até o limite de duas horas diárias.*

**Parágrafo único.** O limite a que se refere este artigo poderá ser ampliado, havendo concordância expressa do servidor designado para a realização do serviço extraordinário.

Assim, devolvo a documentação ao departamento de recursos humanos, para que tome a devida ciência.

Sem mais, atenciosamente

Araçoiaba da Serra, 26 de maio de 2020

VALTER JOSE GARCIA LATTANZIO

## PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



$$\cot A \quad \textcircled{114}$$